**LEI Nº 2.450, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivoautorizado a adquirir equipamentos destinados a patrulha mecanizada, através de recursos oriundos de Convênios com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

**Art. 2º** Para suprir despesas de que trata a presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.20 – Agricultura

06.001.20.605 – Abastecimento

06.001.20.605.0018– Fomento A Agricultura Familiar

06.001.20.605.0018.1.241 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

449052.00 Equipamento e Material permanente – R$ 800.000,00

**Art. 3º** Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigente para o corrente exercício, nos termos do Art. 43,§ 1º, III da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

06.01 – Gabinete do Secretário

06.01.20 – Agricultura

06.01.20.607 – Irrigação

06.01.20.607.0018 – Fomento A Agricultura Familiar

06.01.20.607.0018.1.030 – Implant. Proj. de Irrig. no Assent. Jonas Pinheiro

449052.00 (292) - Equipamento e Material permanente – R$ 800.000,00

**Art. 4º** Fica incluso a Ação e Meta: Aquisição de Patrulha Mecanizada na Lei n**º** 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração